



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.520 / 97

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE COVA
DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FA-
MÍLIA DE MARGARIDA DINIZ
BATISTA.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova
e EU - Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de
Corumbá - sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em
caráter perpétuo, à Família de MARGARIDA DINIZ BATISTA, a cova
nº 173, da Quadra Belmiro Maciel de Barros, do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.


SÉRGIO SERRA BARUKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ

19 DEZ 1997

PROTÓCOLO Nº

1.616/97



